



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Lei nº 11.419 de 19/12/06

ADMINISTRATIVA E JUDICIAL

CONSELHO DA MAGISTRATURA

RESOLUÇÃO Nº 1557/2025-COMAG

Prorroga o prazo de validade do concurso realizado para provimento do cargo de Oficial de Justiça Estadual.

O **Conselho da Magistratura**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e dando cumprimento à decisão deste Órgão tomada na sessão de julgamento virtual realizada de 16 a 23 de setembro de 2025 (Proc. SEI nº 8.2025.7030/000154-4),

Resolve:

Art. 1º Fica prorrogado, por dois anos, o prazo de validade do concurso público realizado para provimento do cargo de Oficial de Justiça Estadual do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, homologado em 10/10/2023, conforme Edital nº 84/2023-DDP-SELEÇÃO-RECSEL.

Art. 2º O prazo de prorrogação deverá ser contado a partir do dia seguinte ao término do biênio inicial da validade do concurso.

Secretaria do Conselho da Magistratura.

Desembargador Alberto Delgado Neto,
Presidente do Conselho da Magistratura.



Documento assinado eletronicamente por **Alberto Delgado Neto, Presidente**, em 01/10/2025, às 15:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO Nº 021/2025-COMAG

O **Conselho da Magistratura**, no uso de suas atribuições legais, e dando cumprimento à decisão deste Órgão tomada em sessão de julgamento virtual realizada de 16 a 23 de setembro de 2025 (Proc. SEI nº 8.2025.0010/002303-9),

Resolve:

Autorizar a implantação de Projeto Apoio ao 1º Grau na Distribuição e Contadoria da Comarca de Guaíba, com ônus à Administração, no período de **6 a 24 de outubro de 2025**, com a designação do servidor **Celito André Villetti**, Analista do Poder Judiciário, Id. Func. 3391078, lotado na Comarca de Canela, mediante o pagamento de diárias integrais indenizatórias, inclusive nos finais de semana, quando comprovado o pernoite, e ½ diária quando não exigir pernoite, desde que comprovado o comparecimento na Comarca, nos termos da Resolução nº 1.123/2016-COMAG. Caberá ao Juiz Diretor do Foro acompanhar o cumprimento das atividades e atestar a efetividade da prestação do serviço extraordinário, bem como, ao término do Projeto, remeter relatório das atividades desenvolvidas à Corregedoria-Geral da Justiça, nos termos do Provimento nº 26/2010-CGJ.

Secretaria do Conselho da Magistratura.

Desembargador Alberto Delgado Neto,
Presidente do Conselho da Magistratura.



Documento assinado eletronicamente por **Alberto Delgado Neto, Presidente**, em 01/10/2025, às 15:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO Nº 022/2025-COMAG

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Alberto Delgado Neto, Presidente do Conselho da Magistratura, no uso de suas atribuições legais e *ad referendum* deste Órgão (Proc. SEI nº 8.2025.4576/000066-4),

Resolve: